



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESPÍRITO SANTO

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos vinte e primeiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às 09h, reuniram, a Pregoeira Substituta deste Órgão, Sra. ELIANE PEREIRA DE AGUIAR e membros da Equipe de Apoio Sr^a ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM e o Sr. MARCOS ANTONIO RAMOS, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 055/2019, de 10/04/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2020, referente ao Processo nº 0723/2019. Objeto: Registro de preços de fretamento de veículos para transporte de passageiros. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento de interessados, onde houve o questionamento da empresa VILA TUR LTDA – ME em relação ao CNAE da empresa TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA que não contem o CNAE 49.29-9/02, sendo assim, foi realizado uma diligência online junto ao site do Tribunal de Contas da União através do Acordão 1203/2011 que informa que é ilegal afastar licitante pelo motivo do CNAE esta incompleto, não só mas também através do Acordão nº 4214 que permite empresa trabalhar com CNAE análogo, assim foi sanado o questionamento. Deste modo, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços e logo em seguida foi efetuado o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes no sistema informatizado próprio do Pregão Presencial. As proponentes foram classificadas de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva e os licitantes convocadas para apresentação de lances, sendo registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados:

TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA nos lotes 2 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens" e 5 por "Não cotar todos os itens" e VILA TUR LTDA - ME nos lotes 1 por "Não cotar todos os itens", 3 por "Não cotar todos os itens", 4 por "Não cotar todos os itens" e 5 por "Não cotar todos os itens"

HISTÓRICO DE LANCES:

O Lote 1 Rodada 1: TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA lance R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Lote 1 Rodada 2: TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA lance R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 2 Rodada 1: VILA TUR LTDA - ME lance R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Lote 2 Rodada 2: VILA TUR LTDA - ME lance R\$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 3 Rodada 0: lance R\$ 0,00 () e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESPÍRITO SANTO

Lote 4 Rodada 0: lance R\$ 0,00 () e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 5 Rodada 0: lance R\$ 0,00 ().

Os Lotes: 03, 04 e 05 ficaram DESERTOS. O Lote 02, ficou acima do valor estimado e por este motivo, os autos retornarão ao Setor de Compras para nova constatação mercadológica ou nova avaliação dos orçamentos constantes nos autos. O lote 01 ficou fracassado. O representante da empresa VILA TUR LTDA – ME Sr. Adilson Bernardo Nepomuceno, justifica que não foi possível chegar no preço estimado pelo motivo de o carro de 21 (vinte e um) lugares comparado ao carro de 15 (quinze) lugares consumir dois pneus a mais, 6 em vez de 04, e ainda gasta 35% de combustível a mais, não só mas também o seguro é mais caro, por fim todas as despesas do carro de 21 (vinte e um) lugares são superiores ao de 15 (quinze) lugares.

EMPRESA VENCEDORA POR LOTE:

VILA TUR LTDA - ME no **lote 2** no valor total de **R\$ 426.600,00** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos reais). O fiscal do Contrato Sr. Adriano José da Silva de Souza solicitou a empresa arrematante a possibilidade do uso da cadeirinha para crianças, bem como, uso da escada nas vans. Depois de verificado junto ao Site do Tribunal de Contas da União/Controladoria Geral da União a idoneidade e a regularidade da documentação dos licitantes classificados observou que a empresa TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA esta com o registro junto a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros vencida em 04 de janeiro de 2020. O veículo possui mais de 05 (cinco) anos de uso conforme CRLV apresentado, ano de fabricação 2011/2012. O seguro de responsabilidade civil não cobre danos causados a terceiros, por estes motivos a empresa supramencionada foi INABILITADA. A empresa VILA TUR LTDA - ME foi a arrematante do lote 02, tendo sido, então, concedida a palavra aos presentes à sessão para manifestação da intenção de recurso, após ser divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro "Resultado da Sessão Pública", tendo os mesmos desistidos de impetrarem recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira Substituta, Equipe de Apoio e Representantes Presentes.

ELIANE PEREIRA DE AGUIAR
Pregoeira Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESPÍRITO SANTO

MARCOS ANTÔNIO RAMOS
Apoio

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
Apoio

ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA
LUCIEL MATIAS DOS PASSOS

VILA TUR LTDA - ME
ADILSON BERNARDO NEPOMUCENO